



## Edital

### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Freguesia de Vila do Porto - Na Avenida de Santa Maria, entre o Complexo Desportivo de Santa Maria e o "Açucareiro";
- Freguesia de São Pedro – No centro de São Pedro, próximo da Igreja de São Pedro;
- Freguesia de Santa Bárbara – No centro de Santa Bárbara, em frente à Serralharia;
- Freguesia de Santo Espírito – No centro de Santo Espírito, em frente à Casa do Povo;
- Freguesia de Almagreira – À entrada da Estrada do Brejo do Meio, no sentido Almagreira/Praia.

Vila do Porto, 06 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.